

LEI MUNICIPAL Nº. 3.485, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

**Concede Reposição aos subsídios
dos Secretários Municipais.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos subsídios dos Secretários Municipais a revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no índice de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro pontos percentuais), sobre os valores fixados pela Lei Municipal nº 3.366/2015, passando a ser de:

I - no valor de **R\$ 4.793,48** (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), concedidos a contar de 01 de janeiro de 2016.

II - no valor de **R\$ 4.998,78** (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), concedidos a contar de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de janeiro de 2016.

Leomar José Behm

Prefeito Municipal

Publicado em **19 de janeiro de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **19/01/2016 a 19/02/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais